

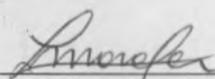


0001456

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	
Data da solicitação: 21/07/2022	
Secretaria solicitante: Secretaria de Viação e Serviços Rurais	
Processo licitatório: 5535 / 2022	
Ata de Registro de Preços: 34 / 2022	
Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição parcelada de achocolatado em pó e leite, destinado a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.	
Fornecedor (a): LUCIANE ULIANO TERTO CNPJ: 06.092.588/0001-37	

Dados do aditivo	
Valor total do reequilíbrio: R\$ 4.460,00	
Valor global da Ata do Registro de Preços + reequilíbrio: R\$ 4.390,00+ R\$ 4.460,00= R\$ 8.850,00	
Justificativa: A empresa LUCIANE ULIANO TERTO solicitou pedido de reajuste de preço, alegando que o preço de mercado do leite (leite UHT integral) sofreu reajuste muito grande, e conseqüentemente, impossibilitando assim a entrega dos produtos pelo valor licitado. A empresa comprovou o aumento através das notas fiscais anexas e planilha de custos.	

Itens reequilibrados			Valor Unitário	
Lote	Item	Descrição do item	Ata de Registro de Preços	Reequilibrado
1	1	Leite integral tipo longa vida da primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 (cinco) meses, a partir da data de entrega.	R\$ 4,39	R\$ 8,85

  
 Luiz Antonio Marafon  
 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon  
 de Viação e Serviços Rurais

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Livre	R\$ 8.850,00

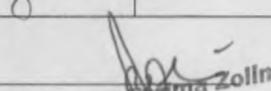
Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 21/07/22

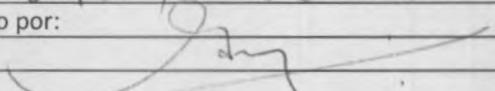
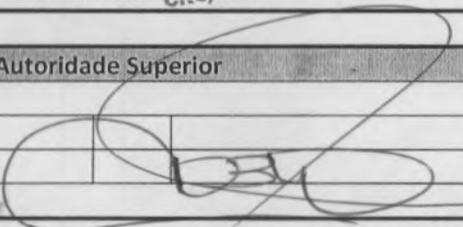
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

  
 Contador(a) Cristiane Fátima Zollner  
 Contadora  
 Carimbo e Assinatura 073218/0

  
 Secretário(a) Edson Dalla Corte  
 Secretário das Finanças e Planejamento  
 Carimbo e Assinatura

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data: 01/08/2022 as 09:20
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura: 	

0001468

**Assunto:** PEDIDO DE REEQUILIBRIO

**De:** Luciane Uliano Terto <luciane\_terto@hotmail.com>

**Data:** 21/07/2022 13:30

**Para:** Serviços Rurais <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>

BOA TARDE

SEGUE PEDIDO DE REEQUILIBRIO.

LUCIANE - MERCADO ULIANO

Enviado do Outlook

---

**De:** Ana Laura Uliano Terto <analaura\_terto@hotmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 21 de julho de 2022 13:16

**Para:** Luciane Uliano Terto <luciane\_terto@hotmail.com>

**Assunto:** de autenticidade no portal nacional da NF-e no site da SEFAZ

Enviado do meu iPhone

—Anexos:—

de autenticidade no portal nacional da NF-e no site da SEFAZ.pdf	1,1MB
MODELO NEPOTISMO.pdf	303KB
TABELA DE REEQUILIBRIO.docx	12,7KB
REALINHAMENTO PREÇOS UBIRATA.pdf	276KB
Certidão FGTS.pdf	76,3KB
FEDERAL.pdf	77,7KB
Simplificada.pdf	947KB
cnpj Luciane.pdf	80,5KB
• DOC. IDENTIDADE ÖRG. EMESSOR.pdf	564KB
CONTRATO.pdf	2,7MB



0001478

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO**  
**AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA -**  
**JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

**REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal  
de UB IRATA- Pr.

**Luciane Uliano Terto-ME - MERCADO**  
**ULIANO**, estabelecida na Rua Vitorio Furlan, 1050, bairro centro, na  
cidade de Juranda, Estado do Parana, CNPJ nº 06.092.588/0001-37,  
representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de  
Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do **PREGÃO**  
**PRESENCIAL 008/2022** com reajuste no ,

**ITEM 01- LEITE INTEGRAL LONGA VIDA,**  
Onde Valor unitário de R\$ 4,39 A UN, passara a 8,85 un.

conforme "Notas Fiscais comprovatórias de Preços  
de Custo e Venda e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais  
necessárias para a satisfação das exigências legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.

JURANDA, 21 de JULHO DE 2022.

LUCIANE ULIANO  
TERTO:06092588000137

Assinado de forma digital por  
LUCIANE ULIANO  
TERTO:06092588000137  
Dados: 2022.07.21 13:16:44 -03'00'

---

**LUCIANE ULIANO TERTO**  
**CPF nº 019.235.199-05**

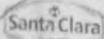
0001480

PLANILHA DE REEQUILIBRIO				
LUCIANE ULIANO TERTO-ME CNPJ: 06.092.588/0001-37				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR SOLICITADO	
01	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA 1L	4,39	8,85	
VALORES	D			
		CUSTO	VENDA	MARGEM LUCRO%
01	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA 1L	3,30	4,39	33%
		6,66	8,85	33%
TENDO EM VISTA E COMPROVAÇÃO POR NOTAS FISCAIS QUE TIVE GANHO DE 33% NO ATO DA VENDA, ASSIM SOLICITANDO ESSA MESMA MARGEM.				
OBS: LEITE TEVE UM AUMENTO MUITO GRANDE NO MERCADO ULTIMOS MESES				

LUCIANE ULIANO TERTO

21 DE JULHO DE 2022.

0001498

 <p><b>Cooperativa Santa Clara Ltda</b> Rua Mato Grosso, 370-Rua 1 Centro Pato Branco-PR 85501200 (046) 2101.3814</p>		<p><b>DANFE</b> NOTA FISCAL DE OPERAÇÃO DE MERCADO EXTRAJURISDICAL</p> <p>OPERAÇÃO DE MERCADO <input type="checkbox"/></p> <p>Nº 458013 SERIE 001 FOLHAS 1/1</p>		 <p>4122 8298 5873 5700 3699 5500 1000 4582 2310 0087 5665</p> <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>141220028108904 04/02/2022 16:15:41</p> <p>Verifique a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ do seu estado.</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adq Terc Op Suj St Cond Contrib Substituto</p>			<p>DATA DE EMISSÃO 04/02/2022</p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034802978</p>		<p>INS. ESTADUAL DO SUPPL. EXIMTARIO 9066204992</p>		<p>CNPJ 88.587.357/0036-99</p>	

<p><b>DESTINATARIO/REMETENTE</b></p> <p>NOME/RAZÃO SOCIAL Luciane Uliano Terto</p> <p>CNPJ/CPF 06.092.588/0001-37</p> <p>DATA DE EMISSÃO 04/02/2022</p>					
<p>ENDERECO Avenida Santos Dumont 1000</p> <p>MUNICIPIO Juranda</p>		<p>CIDADE/UF Primavera PR</p> <p>CEP 87355-000</p>		<p>DATA DA NOTA 04/02/2022</p> <p>HORA DE SAÍDA 16:17:38</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034802978</p>		<p>INS. ESTADUAL DO SUPPL. EXIMTARIO 9066204992</p>		<p>CNPJ 88.587.357/0036-99</p>	

FATURA	
VENCIMENTO	VALOR
25/02/2022	204,45

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
194,40	28,08	211,87	10,05	10,05	194,40	
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,45	

<p><b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b></p> <p>RAZÃO SOCIAL Frivool Distribuidora de Alimentos Ltda</p> <p>ENDERECO Rua Mato Grosso 370 - Centro</p> <p>QUANTIDADE 5,00</p>		<p>TIPO DE VOLUME Volumes</p>		<p>MUNICIPIO Pato Branco</p>		<p>UF PR</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 3160216386</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034802978</p>		<p>INS. ESTADUAL DO SUPPL. EXIMTARIO 9066204992</p>		<p>CNPJ 88.587.357/0036-99</p>		<p>PLACA VEICULO BBN1916</p>		<p>PESO BRUTO 60,86</p>	
<p>PESO LIQUIDO 60,00</p>		<p>PESO BRUTO 60,86</p>		<p>PESO LIQUIDO 60,00</p>		<p>PESO BRUTO 60,86</p>		<p>PESO LIQUIDO 60,00</p>	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS	Base ST	Valor ST
180822	SHIGA LACTEA SANTA CLARA MONTAJO SE	22024900	310	5403	Un	36,0000	1,2000	115,20	115,20	13,92	12,00	129,29	9,45
100005	SHIGA SANTA CLARA DHT Industrial Edge 1L	0402310	010	5403	Un	24,0000	1,3000	79,20	79,20	14,36	18,00	82,56	0,60

3.30

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Registro 10145 - Frivool Distribuidora de Alimentos Ltda Paraná-02-07-11584226 Operador Destinado a Contribuinte Empregado do Simples Nacional - MEA Regular - Art. 15 do Anexo II do RICMS/PR Contribuinte Dispensado de Emitir NF-e - Ofício S 004 07 Decreto 78787917 Art. 318</p>		<p>RESERVADO AO FISCO</p>	
--	--	---------------------------	--

0001506



RECEBEMOS DE **Cooperativa Santa Clara Ltda** 88.587.357/0036-99 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Luciane Uliano Terto	EMISSAO 20/07/2022	VALOR 1.379,48	NFE N° 476795 SERIE 001
		TRANSPORTADORA Frioel Distribuidora de Alimentos Ltda		

<p><b>Cooperativa Santa Clara Ltda</b> Rua Mato Grosso, 370-Box 3 Centro Pato Branco-PR 85501200 (046) 3101.3816</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAIDA 1</p> <p>N° 476795 SERIE 001 FOLHAS 1/1</p>	<p>4122 0788 5873 5700 3699 5500 1000 4767 9510 0031 1442</p> <p>CHAVE DE ACESSO</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.</p>
<p>NATUREZA DA OPERACAO Venda Merc Adq Terc Op Suj St Cond Contrib Substituto</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 141220169480341 20/07/2022 11:44:09</p>
<p>INSCRICAO ESTADUAL 9034802979</p>	<p>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 9066204992</p>	<p>CPF 88.587.357/0036-99</p>

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZAO SOCIAL Luciane Uliano Terto		CPF/CPF 06.092.589/0001-37	DATA DE EMISSAO 20/07/2022
ENDERECO Avenida Santos Dumont 1050		BAIRRO/DISTRITO Primavera	CEP 87355-000
MUNICIPIO Juranda	FONE/FAX (044) 3566.1105	UF PR	INSCRICAO ESTADUAL 9029768258
FATURA		HORA DE SAIDA 11:50:47	
VENCIMENTO	VALOR		
17/08/2022	1.379,48		

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
1.346,46	224,07	1.428,24	33,02	1.346,46			
VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,48		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZAO SOCIAL Frioel Distribuidora de Alimentos Ltda		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	COD. ANTI	PLACA VEICULO AWF2912	UF PR	CPF/CNPJ 76.242.643/0002-94	
ENDERECO Rua Mato Grosso 370 - Centro		MUNICIPIO Pato Branco		UF PR	INSCRICAO ESTADUAL 3160216386		
QUANTIDADE 20,00	ESPECIE Volumes	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
				238,99	234,00		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SR	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	NC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ ICMS	Base ST	Valor ST
100018	Bebida Lactea Santa Clara Ameixa SC	22029900	010	5403	Un	12,0000	3,9100	46,92	46,92	5,63	12,00	52,66	3,85
100024	Bebida Lactea Santa Clara Codo SC	22029900	010	5403	Un	30,0000	3,9100	117,30	117,30	14,08	12,00	131,65	9,62
100021	Bebida Lactea Santa Clara Morango SC	22029900	010	5403	Un	36,0000	3,9100	140,76	140,76	16,89	12,00	157,37	11,59
100006	Leite Santa Clara UHT Integral Edge 1L	04012010	010	5403	Un	120,0000	6,6600	799,20	799,20	143,86	18,00	333,33	6,14
100012	Leite Santa Clara UHT Zero Lactose 1L	04012010	010	5403	Un	36,0000	6,7300	242,28	242,28	43,61	18,00	252,63	1,86

6.66

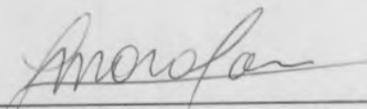
<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMACOES COMPLEMENTARES</p> <p>Repres:50149 - Frioel Distribuidora De Alimentos Ltda Fafana-CD CV-11198567 Metodo de pagamento: Boleto Sicobop Cond Pagamento: 28 dias Operacao Destinada a Contribuinte Enquadrado no Simples Nacional - MVA Reduzida - Art. 16 do Anexo IX do RICMS/PR Contribuinte Dispensado De Emitir Cto, Cte. Oficio N Fm 08 Decreto 7871/2017 Art. 315</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Luiz Antonio Marafon**, Secretário da Secretaria de Viação e Serviços Rurais do município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do termo de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, sob processo licitatório 5535/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 22 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Antonio Marafon**

**Luiz Antonio Marafon**  
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Prefeitura Municipal de Ubirata

0001528

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 849	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. = 09.01	Divisao de Servicos Rodoviarios	
Funcional..... = 267820015	Transporte	
Projeto/Atividade..... = 2071000	Manutencao dos servicos administrativos rodoviarios	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/07/2022 ate 27/07/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	3.150,05
Liquidado no Período.... =	2.926,84
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.011,40
Empenhado ate o Período. =	19.032,50
Liquidado ate o Período. =	17.583,90
Pago ate o Período..... =	14.703,23
A Pagar Processado..... =	2.880,67
A Pagar nao Processado.. =	1.448,60
Total a Pagar..... =	4.329,27
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.967,50

Saldos de 01/07/2022 ate 27/07/2022

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Jul/2022, 09h e 49m.

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	3.150,05
Liquidado no Período.... =	2.926,84
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.011,40
Empenhado ate o Período. =	19.032,50
Liquidado ate o Período. =	17.583,90
Pago ate o Período..... =	14.703,23
A Pagar Processado..... =	2.880,67
A Pagar nao Processado.. =	1.448,60
Total a Pagar..... =	4.329,27
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.967,50

Saldos de 01/07/2022 ate 27/07/2022

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Jul/2022, 09h e 49m.

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	3.150,05
Liquidado no Período.... =	2.926,84
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.011,40
Empenhado ate o Período. =	19.032,50
Liquidado ate o Período. =	17.583,90
Pago ate o Período..... =	14.703,23
A Pagar Processado..... =	2.880,67
A Pagar nao Processado.. =	1.448,60
Total a Pagar..... =	4.329,27
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.967,50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

..000153 90



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.092.588/0001-37

**Razão Social:** LUCIANE ULIANO TERTO

**Endereço:** AV SANTOS DUMONT SN TERREO / PRIMAVERA / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080401392912792053

Informação obtida em 15/08/2022 12:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00015490

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027539856-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.092.588/0001-37**

Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0001556

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**  
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:39 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **8714.B7FA.79CD.D93D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000156 90

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.092.588/0001-37

Certidão nº: 26282999/2022

Expedição: 15/08/2022, às 13:00:50

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.092.588/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0001570  
Data: 15/08/2022 13h02min

Número	Validade
315	13/11/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIANE ULIANO TERTO CNPJ: 06092588000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5YGVZRZJUZDK7L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 15 de Agosto de 2022

00015840



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIANE ULIANO TERTO - ME			Protocolo: PRC2211440842
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105630563	CNPJ 06.092.588/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/02/2004	Início de Atividade 04/02/2004
Endereço Completo Avenida VITORIO FURLAN, N° 1.050, PRIMAVERA-Juranda/PR- CEP87355-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/07/2017			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20173926380	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Nome do Empresário: LUCIANE ULIANO TERTO			
Identidade: 64959514		CPF: 019.235.199-05	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 13:13:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O3S8XSUB.



PRC2211440842

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

00015940

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO-ME**  
**AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO

CNPJ: 06.092.588/0001-37

ENDEREÇO: AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR

TEL: 44-35661215

E-MAIL: [luciane\\_terto@hotmail.com](mailto:luciane_terto@hotmail.com)

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 21 DE JULHO DE 2022.

LUCIANE ULIANO  
TERTO:06092588  
000137

Assinado de forma digital  
por LUCIANE ULIANO  
TERTO:06092588000137  
Dados: 2022.07.21  
13:25:28 -03'00'

---

LUCIANE ULIANO TERTO  
CPF: 019.235.199-05  
ID: 6.495-951-4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.092.588/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2004
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ULIANO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VITORIO FURLAN	NÚMERO 1.050	COMPLEMENTO *****
CEP 87.355-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO JURANDA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3569-1194/ (44) 3566-1215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 08:47:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00016140

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
Luciane Uliano Terto.*			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Nova Aurora.*	Pr.	Brasileira.*	Casada.*
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	Regime de Comunhão Parcial de Bens.*		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
Ermelindo Vantero Uliano.*		Laura Voss Uliano.*	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (RG)	CPF (número)	
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP PR. 019.235.199-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. DO END.)			NÚMERO
Rua Piauí.*			s/nº.*
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICIPIO	UF		
Juranda.*	Paraná.*		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição.*		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
Luciane Uliano Terto.*			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Av. Santos Dumont.*			s/nº.*
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Juranda.*	Pr.		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
R\$-30.000,00-	( Trinta Mil Reais ).*		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
2.13-2-01	Minimercado ( Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas, Cigarros, Frutas, Verduras e Açougue ).		
Atividades secundárias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
04.02.2004			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04.02.2004	Luciane U. Terto		

RECONHECIDA

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Vaner Venturo*  
RG 11.865.829 SSP - SP  
04/02/04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/02/2004  
SOB NÚMERO 41105630563  
Protocolo: 04/038195-1

LUCIANE ULIANO TERTO

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 78.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 22/07/22

*Luiz Antônio Marafon*  
Luiz Antônio Marafon  
Sec. de Viação e Serviços Rurais

000162h



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional do Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105630563.*</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>Luciane Uliano Terto.*</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileira.*</b>		ESTADO CIVIL <b>Casada.*</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <b>Regime de Comunhão Parcial de Bens.*</b>			
FILHO (pai) <b>Ernelindo Vantero Uliano.*</b>		(mãe) <b>Laura Voss Uliano.*</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>09.10.1978.*</b>	IDENTIDADE - número <b>6.495.951-4.*</b>	UF <b>SSP</b>	CPF (número) <b>PR. 019.235.199-05</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) *****			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>Av. Santos Dumont.*</b>		NÚMERO <b>749.*</b>	
COMPLEMENTO <b>Térreo.*</b>	BARRIO / DISTRITO <b>Primavera.*</b>	CEP <b>87.355-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>Juranda.*</b>
MUNICIPIO <b>Juranda.*</b>		UF <b>Paraná.*</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração.*</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados.*</b>
ORIGEM DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>Luciane Uliano Terto - ME.*</b>			
ENDEREÇO (rua, av. etc.) <b>Av. Santos Dumont.*</b>		NÚMERO <b>969.*</b>	
COMPLEMENTO <b>Térreo.*</b>	BARRIO / DISTRITO <b>Primavera.*</b>	CEP <b>87.355-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>Juranda.*</b>		UF <b>Pr.</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) *****			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>RS -30.000,00-</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( Trinta Mil Reais )*****</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>52.13-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Minimercado (Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açaogue).*</b>		
Atividades secundárias <b>52.47-7-00</b>	<b>Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>04.02.2004.*</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06092588/0001-37</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assessoria / gerente) <b>Luciane Uliano Terto - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>11.05.2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Luciane U. Terto</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<b>Vandir Luiz Pato Venturoso</b> <b>RG 11.985.829 SSP - SP</b> <b>11/05/06</b>		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ</b> <b>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/05/2006</b> <b>SOB NÚMERO: 20061555509</b> <b>Protocolo: 06/155550-9</b> <b>CPF: 41 1 0563056 3</b> <b>LUCIANE ULIANO TERTO</b> <b>MARIA TEREZA LOPES SALOMAO</b> <b>SECRETARIA GERAL</b> <b>0605186</b>	

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubitatã 22/07/22

*Luiz Antônio Maranhão*  
 Sec. de Viação e Serviços Rurais



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000163

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe) LAURA VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1978	IDENTIDADE (número) 6.495.951-4	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 019.235.199-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luciane Uliano Tertto - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciane U Tertto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>03/06/09</i>		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2009 SOB NÚMERO 20092368964 Protocolo: 09/236896-4, DE 03/06/2009 Empresa: 41.0563056-3 LUCIANE ULIANO TERTO - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	
		 PR1200900984780	

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 22/07/22

*Luiz Antônio Marafon*  
Luiz Antônio Marafon  
Sec. de Viação e Serviços Rurais

00016460



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (exceções constantes de ato de controle e fiscalização)	
41105630563		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	RESUMO DO BÊNIO (se casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (em)		(união)	
ERMEILINDO VANTERO ULIANO		LAURO VOSS ULIANO	
DATA DO NASCIMENTO (no caso de estrangeiros)	IDENTIDADE (Inscricao)	Orgão emissor	CPF (número)
09/10/1978	64939514	SSP	018.235.199-05
TAMBAPO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIO NA (Cidade/Raizão) - (Rua, Av, etc)			
AVENIDA SANTOS DUMONT			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
1º ANDAR		Primavera	
Cidade		UF	
Juranda		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
LUCIANE ULIANO TERTO - ME			
ENQUADRAMENTO		NÚMERO	
ME (Microempresa)		1.050	
AVENIDA VITORIO FURLAN			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXX		Primavera	
Cidade		UF	
Juranda		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física)		Descrição do Objeto	
4712100		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FILIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		ATIVIDADES TERCIARIAS	
4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723709, 4755503, 4761003, 4772500, 4781409, 4782201, 4784900, 4789901, 4789205, 6619302			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
04/02/2004		06.092.588/0001-37	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
27/06/2017		Luciane U. Terto	
NOME DO SECRETÁRIO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702497867. NIRE: 41105630563.

- LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000165

**Serviço Distrital de Juranda**

MARIA GLACI C. GURDEL  
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR  
Fone (44) 3569-1824 - CEP 87355-000 - e-mail: cartoriojurndal@hotmail.com



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane  
Uliano Tertzo**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
1Tua3.h62Pa.n76a  
Controle  
3vHK7.NaJP6  
Consulta esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*Maria Glaci Chiminácio Gurgel*  
Maria Glaci Chiminácio Gurgel  
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702497867. NIRE: 41105630563.  
LUCIANE ULIANO TERTZO - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCIANE ULIANO TERTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6495951 SESP PR

CPF: 019.235.199-05 DATA NASCIMENTO: 09/10/1978

FILIAÇÃO: ERMELINDO VANTERO ULIANO LAURA VOSS ULIANO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05402590810 VALIDADE: 02/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/01/2012



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1332365825

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1552  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratá 340122

Sec. de Veículo e Serviços Titulares  
Liliane Antonio Marafioti  
*[Signature]*

0001686

OBSERVAÇÕES

LOCAL: JURANDA, PR

DATA EMISSÃO: 02/09/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luciane V Terto*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

01083986416  
PR911484822

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
DEPARAN (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1332365825

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000167<sup>b</sup>

## PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubitatã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubitatã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração  
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social  
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde  
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer  
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento  
Valdinei da Silva

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*

# UBIRATÃ

PREFEITURA



0001636

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

000170

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5535/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LUCIANE ULIANO TERTO – ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição parcelada de achocolatado em pó e leite, destinado a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalecio residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3PR e inscrito no CPF 600.760.209-59

**3. CONTRATADA:**

**LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3566-1215, e-mail (luciane\_terto@hotmail.com)

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Revisar o valor do item, conforme descrito abaixo, passando o valor da Ata de Registro de Preços para R\$8.850,00.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V.REVISTO
1	1	Leite integral tipo longa vida da primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 (cinco) meses, a partir da data de entrega.	R\$ 4,39	R\$ 8,85

**5. PREVISÃO LEGAL.**

Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 34/2022.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 09 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Contratante  
Prefeito

**LUCIANE ULIANO TERTO**

Representante legal da empresa

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REFERENTE AO PROCESSO 5535/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2022 - ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

0001728

**De:** Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 09/08/2022 11:36

**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia.

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do aditivo em anexo.

—Anexos:—

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342022.docx	57,7KB
ADITIVO CONTRATO 34.2022.pdf	1,9MB
1 ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.2022.docx	11,3KB

0001736

## PARECER JURÍDICO

### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5535/2022.

Trata-se de parecer jurídico referente a possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro na Ata de Registro de Preços nº 34/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 5535/2022, firmado para aquisição de achocolatado em pó e leite, destinada à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

O Município firmou ata de registro de preços com a empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, para aquisição parcelada de achocolatado em pó e leite, destinado a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, contudo, a empresa protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sob a alegação de que valores referidos no ato da licitação não se compactuam mais com o atual valor do mercado, em razão de alegada alteração de preços dos produtos, portanto a empresa supracitada solicitou reequilíbrio de valores no contrato em questão.

Segundo alegado pelo solicitante, o pedido de reequilíbrio se dá em virtude do aumento de preço de mercado do leite (leite UHT integral), pois esse sofreu um reajuste consideravelmente alto, e conseqüentemente, impossibilitando assim a entrega dos produtos pelo valor licitado. A empresa comprovou o aumento através das notas fiscais anexas e planilha de custos.

É o sucinto relatório.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O reajuste de preço encontra fundamento legal nos dispostos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, nos quais passo a transcrevê-los:

Art. 40. O edital conterà o preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início

da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No que se refere a revisão de contratos administrativos, é permitido de acordo com a Lei 8.666/1993, porém, excepcionalmente, uma vez que há necessidade da existência de algumas circunstâncias, que advém da imprevisibilidade seja por sua gravidade ou natureza, autorizando assim, reequilíbrio da contratação.

Dispõe o artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/1993 que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes;

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.”

Nos contratos administrativos deve haver uma permanente equivalência entre os encargos suportados pelo particular e a remuneração a ele paga pela Administração. Isto é, a remuneração paga pela Administração ao particular deve

ser justa e reflexiva dos encargos suportados por ele. Essa equivalência entre encargos do particular e a remuneração paga pela Administração foi denominada de equação econômico-financeiro.

Acerca do equilíbrio econômico-financeiro ensina Celso Bandeira de Mello:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe responderá. A equação econômico-financeira é intangível.” (Curso de Direito Administrativo, 21 ed. SP-, Malheiros, 2006, pg. 612-613).

Ainda, segundo Hely Lopes Meirelles:

"o equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II, "d", e § 6º)". (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo et alii, São Paulo, Malheiros, 1996, p.165).

Na lição de Sylvia Zanella Di Pietro:

“Pode se afirmar que são requisitos para restabelecimento econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. Estranho à vontade das partes;
3. Inevitável;

#### 4. Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes da má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. (*In Direto Administrativo*, 30º ed., editora forense, 2017, pág. 329). (grifei)."

Tem-se assim que à revisão de preços poderá ocorrer em duas hipóteses: 1) Preços registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado (art. 18 do Decreto nº 7.892/13); e, 2) Preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados - ou seja, preços registrados encontram-se inferiores aos praticados no mercado - (art. 19 do Decreto nº 7.892/13).

Posto isso, portanto, a revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento do custo do leite no mercado, com a juntada de Notas Fiscais aptas a comprovação do mencionado aumento. Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, do produto contratado, o preço pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no art. 17 do próprio Decreto Federal nº 7.892/13.

*In casu*, ressaltados os aspectos técnicos- financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro pleiteado pela Contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste de preço do Leite amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá a razão da "... *superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*" (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 1 Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de reajuste/reequilíbrio econômico sob alegação de aumento no preço de custo, ocasionando desequilíbrio contratual, apresentando notas fiscais da de compra do referido produto a época da assinatura do contrato e no atual momento, comprovando que o valor de comercialização do produto sofreu o aumento alegado.

A previsão de reequilíbrio econômico encontra previsão contratual na Cláusula Décima Primeira da ata de registro de preços firmado a qual prevê:

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

A previsão é clara no sentido de que, o solicitante deve demonstrar quais itens estão defasados e a ocorrência de fato que justifique a modificação do contrato para mais ou para menos.

O único item Leite Longa Vida Santa Clara, restou contratado pelo valor de R\$ 4,39 a unidade/litro, sendo pleiteado na presente o reequilíbrio do valor para R\$ R\$ 8,85 por unidade/litro. Os documentos anexados pela Requerente são aptos a demonstrar o aumento do preço de custo do produto se comparado a época do processo licitatório e posterior aos termos aditivos realizados. Devendo ser checado pelo gestor se a planilha de composição de custos apresentada observa a margem de lucro proporcional ao custo do produto no período.

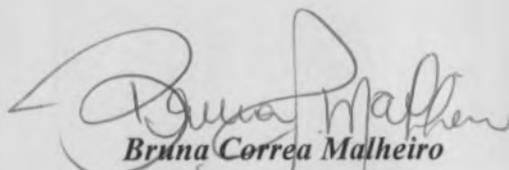
A viabilidade de reequilíbrio econômico depende da demonstração documental dos itens que estão economicamente defasados e que estão ocasionando

desequilíbrio, mediante comprovação documental do preço de custo do produto no período da contratação e o preço de custo atual, o qual no presente pedido restou demonstrado, inclusive sendo apresentado planilha de cálculos de custos do item, demonstrando a viabilidade do reequilíbrio econômico pleiteado.

Diante do exposto, esta que ora subscreve, opina pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com base na cláusula décima primeira da ata de registro de preços, em virtude da efetiva demonstração de majoração do preço de aquisição pela contratada do produto relacionado no requerimento.

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 10 de agosto de 2022.

  
**Bruna Correa Malheiro**  
**Advogada Pública**  
**OAB/PR 88.976**

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



0001796

**MEMORANDO Nº 01**

De: Divisão de Licitação

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos a solicitação de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro referente ao processo 5535/2022, ata de registro de preços 34/2022 visando à aquisição de achocolatado em pó e leite, folhas 144 à 178, para emissão de parecer.

Ubiratã, 15 de Agosto de 2022.

Recebido em: 15/08/22  
Idamge RECEBIDO AS  
14:57

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, **concluimos pela possibilidade de reequilíbrio** do preço do item citado acima, nas condições solicitadas pela contratada.

É a manifestação.

Ubiratã-PR, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE PAULO SAMPAIO DE SOUZA  
Data: 18/08/2022 11:20:56-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Paulo Sampaio de Souza  
Chefe de Divisão do Controle Interno  
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em <u>18</u> / <u>08</u> / <u>2022</u>
<u>Aucimara A Machado 13.39</u>
Nome Legível
Carimbo/Assinatura

MANIFESTAÇÃO Nº 128- 2022	
Processo licitatório:	5535/2022
Ata de preço:	34/2022
Finalidade:	Reequilíbrio financeiro no produto alimentício leite
Requisitante:	LUCIANE ULIANE TERTO- CNPJ: 06.092.588/0001-37
Modo de contratação:	Pregão Presencial

Trata-se de análise da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro para aquisição de **leite integral longa vida** para suprir as necessidades da Secretária de Viação e Serviços Rurais, solicitada pela empresa LUCIANE ULIANE TERTO- CNPJ: 06.092.588/0001-37, inscrita no CNPJ nº: 06.092.588/0001-37 e encaminhado pela Divisão de Licitação a esse setor, na data de 15/08/22.

A contratada solicitou reequilíbrio no valor de 101% (cento e um por cento) em cima do valor de contrato.

Por se tratar de realização de despesas no referido procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise dos documentos encaminhados e emissão da presente manifestação.

O processo foi instruído em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 65, inciso II e há previsão contratual na cláusula décima primeira do contrato firmado, para viabilizar as devidas adequações ao aditivo, autuação, minuta do aditivo, comprovação de nota fiscal apresentada pela empresa de compra dos produtos que terão seus preços realinhados, parecer jurídico com manifestação favorável.

Em análise ao supracitado processo, verificamos que os documentos anexados foram suficientes para o cumprimento aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a continuidade do processo de reequilíbrio financeiro.

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5535/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LUCIANE ULIANO TERTO – ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição parcelada de achocolatado em pó e leite, destinado a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalecio residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3PR e inscrito no CPF 600.760.209-59

**3. CONTRATADA:**

**LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3566-1215, e-mail (luciane\_terto@hotmail.com)

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Revisar o valor do item, conforme descrito abaixo, passando o valor da Ata de Registro de Preços para R\$8.850,00.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V.REVISTO
1	1	Leite integral tipo longa vida da primeira qualidade, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 (cinco) meses, a partir da data de entrega.	R\$ 4,39	R\$ 8,85

**5. PREVISÃO LEGAL.**

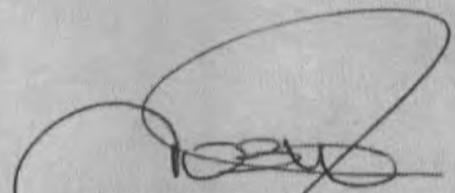
Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 34/2022.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 18 de Agosto de 2022.



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante  
Prefeito

LUCIANE ULIANO Assinado de forma digital  
por LUCIANE ULIANO  
TERTO:06092588 TERTO:06092588000137  
000137 Dados: 2022.08.19  
13:23:06 -03'00'

**LUCIANE ULIANO TERTO**  
Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000184

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.614- ANO: XVII

Página 10 de 12

www.ubirata.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.159.291/0001-65.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5740/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais para executar pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) sobre trecho de pavimentação poliédrica existente.

VALOR: R\$- 124.297,20 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5732/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA O CENTRO ESPECIALIZADO.

VALOR: R\$-6.651,84 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.544.630/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5732/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA O CENTRO ESPECIALIZADO.

VALOR: R\$-2.791,40 (dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): H B REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.665.967/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5732/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA O CENTRO ESPECIALIZADO.

VALOR: R\$-2.829,01 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.321.096/0001-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5777/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHÕES BIDIRECIONAIS PARA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ROTATÓRIAS.

VALOR: R\$ 17.443,63 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.351.148/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5626/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos diversos e materiais permanentes destinados as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria de saúde.

VALOR: R\$-1.224,78 (um mil duzentos vinte quatro reais setenta oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5626/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos diversos e materiais permanentes destinados as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria de saúde.

VALOR: R\$-3.060,00 (três mil sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI &amp; CIA.LTDA - ME, CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5725/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais para manutenção do centro comunitário da Comunidade São João.

VALOR: R\$ 10.645,75 (dez mil seiscentos quarenta cinco reais setenta cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000185

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.614- ANO: XVII

Página 11 de 12

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

CONTRATADO (A): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5299/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos da Secretaria de Saúde, com comodato de equipamentos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 19 de agosto de 2023, ratificando o valor de R\$ 31.569,80 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 63.139,60.

NOVA VIGÊNCIA: 19/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, CNPJ nº 29.889.651/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5431/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de resmas de papel sulfite para atender as necessidades dos estabelecimentos de Saúde do Município de Ubiratã.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico financeiro ao item 01.

VALOR: R\$ 4.639,80

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.

**EXTRATO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5535/2022

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de achocolatado em pó e leite, destinado a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao item 01.

VALOR: R\$ 4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ARTHUR MENDES MONTENEGRO FILHO, inscrito no CPF nº 128.002.524-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5333/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento da Divisão de Agricultura e Pecuária.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, passando o término do mesmo para o dia 19 de Agosto de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 19/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5777/2022.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHÕES BIDIRECIONAIS PARA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ROTATÓRIAS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

4. FORNECEDOR: INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.321.096/0001-00, com endereço na Rua Estados Unidos, nº 1083, Jardim Internorte, na cidade de Maringá/PR.

5. VALOR: R\$ 17.443,63 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5740/2022.

2. MODALIDADE Nº: 113/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais para executar pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) sobre trecho de pavimentação poliédrica existente.

4. FORNECEDOR (A): PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.159.291/0001-65, com sede no endereço Loc. Chácara da Gleba 1, s/nº, 2ª parte, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 124.297,20 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/08/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.